

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



BOLETIM DE SERVIÇO SUPLEMENTAR

Nº 5, de 5 de março de 2021



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIVISÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL E INFORMAÇÃO
SERVIÇO DE PROTOCOLO

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 5

SUPLEMENTAR

BRASÍLIA
5 de março de 2021

MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
Marcos César Pontes

SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Leonidas de Araújo Medeiros Junior

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL
Johnny Ferreira dos Santos

COORDENADORA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE PESSOAS
Bianca Lane Lopes Botelho

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações– MCTI edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”, e em consonância com a Portaria nº 283, de 02 de outubro de 2018, da Imprensa Nacional.

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

COORDENAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes – Chefe do Serviço de Protocolo Geral

ELABORAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes

EDITORÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes

BOLETIM ELETRÔNICO NA INTRANET:

INTRANET>MENU>INSTITUCIONAL>BOLETIM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília – DF

Fone: XX (61) 2033-7927 /7786

Fax: XX (61) 2033-8082

Site: www.mctic.gov.br

E-mail: seprg@mctic.gov.br

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
Serviço de Protocolo Geral. – B. Serviço Nº 5 – Suplementar - (Março 2021)
Brasília: MCTI, 2020.

P. 24

Periodicidade Quinzenal

I. Título.

II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

SUMÁRIO

Atos do Gabinete do Ministro	
Despacho – Licença Capacitação	06
Portaria nº 4.510, de 1º de março de 2021	07
Portaria nº 190, de 3 de março de 2021	10
Portaria nº 192, de 3 de março de 2021	11
Atos da Secretaria Executiva	
Despacho – Licença tratar Interesse Particular	12
Portaria nº 4.504, de 02 de março de 2021	13
Atos da Corregedoria	
Portaria nº 4.515, de 03 de março de 2021	14
Portaria nº 4.516, de 03 de março de 2021	15
Portaria nº 4.517, de 03 de março de 2021	16
Portaria nº 4.518, de 04 de março de 2021	17
Portaria nº 4.519, de 03 de março de 2021	18
Atos da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos	
Portaria nº 4.527, de 05 de março de 2021	19
Portaria nº 4.528, de 05 de março de 2021	20
Portaria nº 4.529, de 05 de março de 2021	21
Atos da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	
Despacho – Abono de Permanência	22
Atos de Centro de Tecnologia Mineral	
Portaria nº 08, de 03 de março de 2021	23
Portaria nº 09, de 04 de março de 2021	24

ATOS DO GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO MINISTERIAL

Licença para Capacitação autorizada nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterado pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, da Instrução Normativa nº 21, de 1º de fevereiro de 2021 da Portaria MCTIC nº 5.258, de 4 de outubro de 2019, e considerando o disposto no artigo 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016. Processo nº 01245.004038/2020-01.

Fica o servidor CARLOS ALBERTO VIEIRA FILHO, matrícula SIAPE nº 1207103, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Coordenação Geral de Ambientes Inovadores e Startups, deste Ministério, AUTORIZADO a usufruir de licença para capacitação para participar do curso de “Administração Geral e Planejamento Estratégico no Setor Público”, na modalidade à distância, oferecido pelo Centro de Ensino em Gestão Pública - CEGESP, no período de 1º de março a 31 de maio de 2021, referente ao interstício de 30 de agosto de 2011 a 27 de agosto de 2016.

LEONIDAS DE ARAÚJO MEDEIROS JÚNIOR

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Leonidas de Araújo Medeiros Júnior, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações substituto**, em 02/03/2021, às 19:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.510, DE 1º DE MARÇO DE 2021

Institui o Programa ConsCIÊNCIA - Educação para a Aposentadoria, Longevidade e Gestão da Diversidade Etária no âmbito da administração central do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, considerando o disposto no artigo 1º, inciso III, do Decreto 8.851, de 20 de setembro de 2016, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II da Constituição Federal, e tendo em vista o que dispõe a Portaria SGP/MP nº 12, de 20 de novembro de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que institui as diretrizes gerais de promoção da educação para aposentadoria do servidor público federal dos órgãos e entidades que compõem o Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC, durante o exercício profissional e ao longo da aposentadoria, resolve:

Art. 1º Instituir o Programa ConsCIÊNCIA - Educação para a Aposentadoria, Longevidade e Gestão da Diversidade Etária no âmbito da administração central do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações.

Parágrafo único. Entende-se por administração central os órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado e órgãos específicos e singulares, conforme estrutura vigente.

Art. 2º O Programa ConsCIÊNCIA tem como objetivos:

I - promover ações de conscientização dos servidores acerca da importância de uma preparação prévia para aposentadoria desde o seu ingresso na administração central do Ministério, independente de sua idade;

II - fortalecer os fatores de proteção pessoais, biopsicossociais e organizacionais associados à promoção do envelhecimento ativo, ao bem-estar e à qualidade de vida antes e durante a aposentadoria e a vivência de uma longevidade saudável e produtiva;

III - auxiliar o servidor no planejamento para sua aposentadoria, no processo de tomada de decisão consciente e voluntária, na transição segura e na adaptação à nova fase, para promover a qualidade de vida e o bem-estar;

IV - promover a gestão da diversidade etária entre os servidores e demais colaboradores da administração central do Ministério, desde o seu ingresso no órgão, estimulando o desenvolvimento de atitudes positivas que promovam o envelhecimento ativo, a redução do ageísmo e o combate à discriminação etária; e

V - reconhecer os servidores mais experientes e/ou em vias de aposentadoria e/ou aposentados, por meio de:

a) instrutorias internas, consultorias e práticas de sucessão em relação às suas atribuições, contribuindo, também, para a preservação da memória institucional; e

b) outras ações que os valorizem pelo conhecimento e pelo tempo de dedicação à vida profissional.

Art. 3º Compete à Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, com o apoio, no que couber, das unidades responsáveis pelo processo legal de aposentadoria e pela promoção à saúde do servidor, a elaboração do plano anual de ações e projetos, gestão e execução do Programa ConsCIÊNCIA.

Parágrafo único. O plano anual de ações e projetos, a que se refere o **caput**, será aprovado pelo Secretário-Executivo.

Art. 4º As ações e projetos desenvolvidos pelo Programa ConsCIÊNCIA deverão:

I - constar como um eixo das políticas de desenvolvimento e gestão de pessoas e de saúde e qualidade de vida no trabalho;

II - ser ofertados, de modo transversal, aos servidores de todas as idades;

III - valorizar e reconhecer o corpo funcional;

IV - integrar as equipes intergeracionais;

V - promover fatores de proteção pessoais, sociais, organizacionais e ambientais à saúde física e mental dos servidores públicos;

VI - estabelecer parcerias com outras organizações para o desenvolvimento do Programa;

VII - possibilitar aos servidores a reflexão sobre a importância e o impacto de suas escolhas pessoais e profissionais ao longo de sua trajetória de vida;

VIII - possibilitar aos servidores a identificação dos seus recursos pessoais, familiares, institucionais e sociais para facilitar o processo de tomada de decisão consciente e segura sobre o melhor momento para se aposentar;

IX - oferecer conhecimentos e vivências que possibilitem aos servidores a manutenção e/ou desenvolvimento de competências no campo da promoção à saúde, com ênfase:

- a) na alimentação saudável;
- b) na atividade física regular;
- c) na estimulação dos processos cognitivos;
- d) no fortalecimento e/ou ampliação de vínculos socioafetivos;
- e) no planejamento financeiro;
- f) no lazer;
- g) na ocupação; e
- h) outros temas identificados como relevantes; e

X - promover o autoconhecimento dos servidores em prol de um envelhecimento ativo e de uma transição planejada e saudável para a aposentadoria e a vida pós-carreira.

Parágrafo único. As ações e projetos do Programa ConsCIÊNCIA, quando executados, deverão ter previsão orçamentária de recursos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de abril de 2021.

LEONIDAS DE ARAÚJO MEDEIROS JÚNIOR

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Leonidas de Araújo Medeiros Júnior, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações substituto**, em 02/03/2021, às 16:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 190, DE 3 DE MARÇO DE 2021

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**, no uso das suas atribuições e considerando o disposto na Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, publicada no Diário Oficial da União em 25 de agosto de 2001, e o que consta do Processo SEI nº 01205.000407/2018-31, resolve:

Reverter, a pedido, para 8 horas diárias, 40 horas semanais, com o retorno da remuneração integral, a jornada de trabalho da servidora **LIDIANE DINIZ DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Técnico, Classe N, Padrão II, matrícula SIAPE nº 1018548, lotada na Coordenação de Botânica - COBOT, do Museu Paraense Emílio Goeldi, a partir da publicação desta Portaria.

MARCOS CESAR PONTES



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 05/03/2021, às 11:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 192, DE 3 DE MARÇO DE 2021

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**, no uso das suas atribuições e considerando o disposto na Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, publicada no Diário Oficial da União em 25 de agosto de 2001, e o que consta do Processo SEI nº 01242.000191/2018-67, resolve:

Reverter, a pedido, para 8 horas diárias, 40 horas semanais, com o retorno da remuneração integral, a jornada de trabalho da servidora **SELMA SILVA LEITE FLORES**, ocupante do cargo de Analista em Ciência e Tecnologia, Classe I, Padrão I, matrícula SIAPE nº 2169563, lotada no Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEM, a partir da publicação desta Portaria.

MARCOS CESAR PONTES



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 05/03/2021, às 11:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

ATOS DA SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO

Processo nº: 01240.000017/2018-34

Interessado: MICHELE ALMEIDA DE AGUIAR.

Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares (Prorrogação).

No uso da competência definida na Portaria nº 35, de 1º de março de 2016, **autorizo** a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora MICHELE ALMEIDA DE AGUIAR, Matrícula SIAPE nº 2054162, ocupante do cargo efetivo de Técnico, Classe O, Padrão V, lotada na Divisão de Química e Biotecnologia, do Instituto Nacional de Tecnologia, por 03 (três) anos, a partir de 15 de março de 2021, nos termos do art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001.

LEONIDAS ARAÚJO MEDEIROS JÚNIOR
Secretário-Executivo

Brasília, 01 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Leonidas de Araújo Medeiros Júnior, Secretário-Executivo**, em 01/03/2021, às 19:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.504, DE 02 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo § 1º do Art. 4º, da Portaria Nº 3051, de 5 de agosto de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os representantes abaixo para compor a Comissão de Avaliação para estabelecer tratativas junto ao Comando da Aeronáutica - COMAER, com a finalidade de estudar a viabilidade da transferência patrimonial ou de modalidade alternativa de destinação de áreas e instalações sob a administração do COMAER para o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI.

I - Secretaria-Executiva (SEXEC):

Titular: Luiz Fernando Vellasquez da Silva, que a presidirá, e

Suplente: Alexandre Augusto Villain da Silva.

II - Secretaria de Estruturas Financeiras e de Projetos (SEFIP):

Titular: Guilherme Alexandre Wiedman, e

Suplente: Wellyngton Ferreira Gomes.

III - Secretaria de Articulação e Promoção da Ciência - SEAPC:

Titular: Daniel Fonseca Lavouras, e

Suplente: João Eduardo Tabalipa Ferreira.

IV - Departamento de Administração (DAD):

Titular: Eduardo Viola, e

Suplente: Juliano Borges de Freitas.

V - Consultoria Jurídica (CONJUR):

Titular: Angélica Moreira Dresch da Silveira, e

Suplente: Priscila Bessa Rodrigues.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONIDAS DE ARAÚJO MEDEIROS JUNIOR



Documento assinado eletronicamente por **Leonidas de Araújo Medeiros Júnior, Secretário-Executivo**, em 02/03/2021, às 14:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

ATOS DA CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 4.515, DE 03 DE MARÇO DE 2021

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01200.003500/2015-02, designada pela Portaria nº 4216, de 18 de dezembro de 2020, publicada no B.S. nº 24, página 19, de 31 de dezembro de 2020, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividades COCRE ([6579898](#)).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta)** dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA

Corregedora



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cavalcante dos Reis Silva, Corregedora**, em 03/03/2021, às 17:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.516, DE 03 DE MARÇO DE 2021

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.025255/2020-58, designada pela Portaria nº 4205, de 28 de dezembro de 2020, publicada no B.S. nº 24, página 26, de 31 de dezembro de 2020, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividades COCRE ([6563058](#)).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta)** dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA

Corregedora



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cavalcante dos Reis Silva, Corregedora**, em 03/03/2021, às 17:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.517, DE 03 DE MARÇO DE 2021

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.036736/2019-55, designada pela Portaria nº 4235, de 30 de dezembro de 2020, publicada no B.S. nº 24, página 29, 31 de dezembro de 2020, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividades PAD-01250.036736/2019-55 ([6559730](#)).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta)** dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA

Corregedora



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cavalcante dos Reis Silva, Corregedora**, em 03/03/2021, às 17:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.518, DE 04 DE MARÇO DE 2021

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.041288/2019-10, designada pela Portaria nº 4236, de 30 de dezembro de 2020, publicada no B.S. nº 24, página 30, de 31 de dezembro de 2020, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividades PAD-01250.041288/2019-10 ([6663702](#)).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta)** dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA

Corregedora



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cavalcante dos Reis Silva, Corregedora**, em 04/03/2021, às 18:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.519, DE 03 DE MARÇO DE 2021

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Substituir o servidor **JORGE EMÍDIO DE CARVALHO SOARES**, Técnico III, matrícula SIAPE nº 01484981, pela servidora **RAQUEL DA SILVA MEDEIROS**, Tecnologista Pleno 3, Classe I - Padrão III, matrícula SIAPE nº 01689075, na composição da Comissão de Sindicância Punitiva nº 01280.001707/2018-34, reinstaurada pela Portaria nº 4462, de 10 de fevereiro de 2021, publicada no B.S. nº 443, de 07 de fevereiro de 2020, publicada no B.S. nº 4, página 13, de 10 de fevereiro de 2021, ante as razões apresentadas no Despacho COCRE ([6636797](#)).

Art. 2º Designar a servidora **RAQUEL DA SILVA MEDEIROS**, Tecnologista Pleno 3, Classe I - Padrão III, matrícula SIAPE nº 01689075, para presidir a Comissão de Sindicância Punitiva nº 01280.001707/2018-34.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA

Corregedora



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cavalcante dos Reis Silva**, Corregedora, em 03/03/2021, às 18:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

PORTARIA Nº 4.527, DE 05 DE MARÇO DE 2021

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 3.410/2020 de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 11 de setembro de 2020, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação e conexos a serem prestados por demanda, compreendendo a **PRODUÇÃO DE PROGRAMAS AUDIOVISUAIS DE DOCUMENTÁRIOS** sobre os programas, as ações, projetos, iniciativas e políticas públicas do Ministério da Ciência Tecnologia e Inovações e os projetos apoiados por este ministério em suas unidades vinculadas, objeto do Processo Administrativo nº [01245.002625/2021-39](#), constituída pelos seguintes servidores:

I) **CARLOS ROGÉRIO ANTUNES DA SILVA** - Matrícula SIAPE: 3090733, lotado no Departamento de Articulação e Comunicação - DEACO

II) **ADRIANA OLIVEIRA E SILVA** - Matrícula SIAPE: 1351666, lotada no Departamento de Articulação e Comunicação - DEACO

Art. 2º - A Equipe de Planejamento possuirá duração até a finalização do processo de contratação, objeto do Processo Administrativo nº [01245.002625/2021-39](#) e deverá seguir os procedimentos e competências dispostos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020..

Art. 3º - A participação nesta Equipe de Planejamento é considerada serviço de natureza relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 05/03/2021, às 14:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.528, DE 05 DE MARÇO DE 2021

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 3.410/2020 de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 11 de setembro de 2020, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento para contratação de agência de propaganda/publicidade para a prestação de serviços de publicidade para atender as necessidades do Ministério da Ciência Tecnologia e Inovações, objeto do Processo Administrativo nº [01245.002572/2021-56](#), constituída pelos seguintes servidores:

I) CARLOS ROGÉRIO ANTUNES DA SILVA - Matrícula SIAPE: 3090733, lotado no Departamento de Articulação e Comunicação - DEACO

II) ADRIANA OLIVEIRA E SILVA - Matrícula SIAPE: 1351666, lotada no Departamento de Articulação e Comunicação – DEACO

Art. 2º - A Equipe de Planejamento possuirá duração até a finalização do processo de contratação, objeto do Processo Administrativo nº [01245.002572/2021-56](#) e deverá seguir os procedimentos e competências dispostos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020..

Art. 3º - A participação nesta Equipe de Planejamento é considerada serviço de natureza relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 05/03/2021, às 14:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.529, DE 05 DE MARÇO DE 2021

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 3.410/2020 de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 11 de setembro de 2020, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, objeto do Processo Administrativo nº [01245.000718/2021-29](#), constituída pelos seguintes servidores:

I) CARLOS ROGÉRIO ANTUNES DA SILVA - Matrícula SIAPE: 3090733, lotado no Departamento de Articulação e Comunicação - DEACO

II) ADRIANA OLIVEIRA E SILVA - Matrícula SIAPE: 1351666, lotada no Departamento de Articulação e Comunicação – DEACO

Art. 2º - A Equipe de Planejamento possuirá duração até a finalização do processo de contratação, objeto do Processo Administrativo nº [01245.000718/2021-29](#) e deverá seguir os procedimentos e competências dispostos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020..

Art. 3º - A participação nesta Equipe de Planejamento é considerada serviço de natureza relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 05/03/2021, às 14:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO

PROCESSO nº 53115.004691/2021-22

INTERESSADO: EDILON ESAU DOS REIS

ASSUNTO: CONCESSÃO. ABONO DE PERMANÊNCIA.

De acordo.

Autorizo a concessão do abono de permanência ao servidor EDILON ESAU DOS REIS, matrícula SIAPE nº 2093512, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro, Classe S, Padrão III, pertencente ao quadro deste Ministério, a contar de 29 de julho de 2020, com fundamento no Artigo 8º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, por ter preenchido aos requisitos previstos no Artigo 4º, § 6º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2019. PUBLIQUE-SE EM BOLETIM DE SERVIÇO.

CGGP, 03/03/2021

EDNA DA SILVA AMORIM
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Edna da Silva Amorim, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2021, às 09:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

ATOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL

PORTARIA Nº 8, DE 03 DE MARÇO DE 2021

A Diretora do Centro de Tecnologia Mineral - CETEM, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º Instaurar, nos termos do art. 5º, § 2º do Decreto nº 8.777/2016, a Comissão de Elaboração de Plano de Dados Abertos – PDA 2021-2023, responsável pela elaboração e publicação do Plano de Dados Abertos do CETEM, para o período 2021-2023;

Art. 2º Designar para compor a Comissão os seguintes servidores/colaboradores:

SERVIDOR/COLABORADOR	CPF	SITUAÇÃO
Renata Queiroz Affonso	051.***.***.51	Presidente/Servidora
Rosana Silva de Oliveira	079.***.***.26	Membro/Servidora
Karla Simora da Silva	098.***.***.98	Membro/Servidora
Marcello Varella Biagi	013.***.***.35	Membro/Empregado Público
Carlos Vinicius N. e Silva	060.***.***.40	Membro /Colaborador
Miriam Elizabeth Hendrischky dos Santos	734.***.***.15	Membro /Colaboradora

Art. 3º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, para apresentação do Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIA CRISTINA ALVES FRANÇA
Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Alves França, Diretora do Centro de Tecnologia Mineral**, em 03/03/2021, às 21:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 9, DE 04 DE MARÇO DE 2021

A **DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL**, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º Compôr Comissão de Acompanhamento e Apuração do Processo Eleitoral para Membros Internos do Conselho Técnico-Científico do CETEM, Inciso III, Art. 29, Capítulo V da Portaria nº 3.428 de 10 de setembro de 2020, com os seguintes servidores:

Maria de Fatima Borges de Mello - Presidente

Marcelo Peres Lopes - Membro

Marcos Antônio de Oliveira Batista – Membro.

Art. 2º A comissão terá o prazo de 90 (noventa dias) para coordenar e apresentar relatório final do processo eleitoral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIA CRISTINA ALVES FRANÇA
Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Alves França, Diretora do Centro de Tecnologia Mineral**, em 05/03/2021, às 11:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
Secretaria Executiva
Diretoria de Governança Institucional
Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional e de Pessoas
Coordenação de Desenvolvimento Institucional
Divisão de Gestão Documental e Informação
Serviço de Protocolo

